

Ano XX nº 5444 – 04 novembro de 2016

Brasileiro está desprotegido diante do Estado que vende dados pessoais

No final de setembro, o Ministério Público Federal em São Paulo (MPF-SP) ajuizou uma ação civil pública contra o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) por ter permitido acesso aos dados dos aposentados e demais beneficiários da Previdência Social à Tifim Recuperadora de Crédito e Cobranças Ltda. A Tifim usa os dados para oferecer crédito consignado a aposentados por correspondência.

De acordo com o MPF-SP, os dados foram obtidos ilegalmente. Ao final do processo, a Procuradoria quer que a Justiça condene o INSS e a empresa ao pagamento de indenizações por danos morais individuais e coletivos. Este não é um caso isolado de desrespeito do Estado no uso de dados dos cidadãos. Em 2013, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) repassou informações cadastrais de 141 milhões de brasileiros para a Serasa, empresa privada que gerencia um banco de dados sobre a situação de crédito dos consumidores do País.

Em nenhum momento foi perguntado aos cidadãos se eles queriam ou autorizavam a entrega de suas informações para empresas privadas de crédito ou de qualquer outro ramo econômico. Aliás, a ausência de acordo entre Estado e cidadãos sobre como seus dados serão utilizados é notória nas esferas federal, estadual, municipal, além de autarquias públicas. Por fim, diante do assombro público e indignação causados pela divulgação do acordo do TSE com a Serasa, o contrato foi cancelado. Mas ninguém está seguro.

Ambos os casos provam que não é apenas para esconder ilegalidades que serve a privacidade, mas também para proteger os cidadãos nas relações de consumo e garantir que não haja vantagem justamente da parte economicamente mais forte. Demonstram, ainda, a total falta de respeito, bom senso e ética do Estado brasileiro com os dados dos cidadãos, sem falar no desrespeito à Constituição, e, em consequência, a urgência de aprovação de uma lei de proteção de dados pessoais.

A entrega dos dados dos cidadãos pelo Estado é uma das formas mais absurdas de violação da privacidade, porque os cidadãos não têm a opção de não entrega das informações. É obrigado a entregar o Imposto de Renda todos os anos, por exemplo, e quem garante que estes dados serão mantidos em segurança dentro dos órgãos do governo?

Caixa debate a perda de função



A política na Caixa tem piorado a cada dia. Muitas medidas implantadas prejudicam os empregados. Um dos problemas é o descomissionamento arbitrário promovido pela empresa.

O assunto será tema de reunião do grupo de trabalho criado durante a campanha salarial. O primeiro encontro já tem data definida. É em 24 e 25 de novembro.

Recentemente, a Comissão Executiva dos Empregados da Caixa enviou ofício ao banco solicitando a revogação do RH 184, que trata de função gratificada e cargo em comissão. Agora é hora de cobrar respostas.

Mídia do Brasil quer volta da censura

Os sítios internacionais, que dão exemplo do que é um bom jornalismo, estão na mira da grande mídia. A ANJ (Associação Nacional de Jornais) entrou com uma Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no STF (Supremo Tribunal Federal) para restringir a participação estrangeira na comunicação do país. O objetivo é claro. Impedir que o leitor tenha acesso a informações sérias, sem manipulação. Se o STF acatar a Adin, sítios como BBC Brasil, El País e o The Intercept podem ficar ilegais, impedindo, portanto, a cobertura balanceada da imprensa internacional sobre a vida política do Brasil.

A iniciativa é uma tentativa de censura. A liberdade de expressão só serve quando é para atender aos interesses das famílias (Frias, Marinho, Mesquita, Saad e Civita) que controlam os veículos de comunicação do país. Não há respeito ao direito do cidadão escolher o que consumir e assim, com os portais de fora da cena nacional, o leitor terá como opções as notícias distorcidas e manipuladas, sempre em defesa do grande capital e da política econômica neoliberal.

Atualmente, de acordo com a Lei 10.610 de 2002, a participação do capital estrangeiro ou de brasileiros naturalizados há menos de 10 anos no capital social de empresas jornalísticas é de até 30% do capital total e por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no país. A ANJ quer que o STF considere a expressão "empresas jornalísticas" os veículos de comunicação constituídos apenas em plataforma virtual.